DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 9
Licitações e Contratos 9
Dispensas - Aviso de Abertura 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ

Aos

Confrontantes da "VILA SÃO JOÃO I"

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Promissão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 44.558.856/0001-52, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Dr. Artur Manoel Nogueira Franco**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 20.424.418 SSP/SP, inscrito no CPF nº 171.697.408-93, com sede social nesta cidade, na Avenida Pedro de Toledo, nº 386, na cidade e comarca de Promissão do Estado de São Paulo, vem, a presença dos confrontantes da "VILA SÃO JOÃO", nos termos do artigo 31, §1ª, da lei federal nº 13.465/2017, NOTIFICA-LOS, nos termos seguintes:

Ficam os senhores confrontantes NOTIFICADOS logo abaixo, na pessoa de seus representantes legais, sobre aregularização fundiária de interesse social – Reurb do loteamento denominado "VILA SÃO JOÃO I", com acesso pela Rua São Silvestre, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Promissão e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de projeto Urbanístico de Regularização fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativonº 002/2021.

Sr. GERVASIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, residente nesta cidade, ADQUIRIU de João Carlos Loureiro e sua mulher Maria do Carmo Loureiro, portugueses, proprietários, residentes nesta cidade, por escritura pública de venda e compra lavrada nas Notas do 2º Oficio desta Comarca, em 07 de outubro de 1957, pelo preço de três mil cruzeiros, o seguinte imóvel:- Um lote de terras sem benfeitorias, com o nº 5, medindo doze metros de frente por vinte e seis metros e cinquenta centímetros da frente aos fundos, situado na Vila São João, na Avenida São Carlos, confrontando-se pelos lados com os lotes 4 e 6 e pelos fundos com os vendedores. IMÓVEL ESTE QUE ADQUIRIU PELA TRANSCRIÇÃO nº 3.345 - (Transcrição Anterior nº 1.986 da 2ª Circunscrição da Comarca de Lins/SP), às fls. 117 do Livro 3-C, de 14 de outubro de 1957.

JOÃO CARLOS LOUREIRO, domiciliado em Promissão; adquiriu de Jan Frederick Oewel e sua mulher Johanna Oewel, pelo preço de 25:000$000 (vinte e cinco contos de reis); vinte e um hectares e

setenta e sete centésimos, ou sejam, oito alqueires e vinte e três mil e seiscentos metros quadrados de terras, em pasto, situados na Fazenda Patos, do município de Promissão, desta 2ª circunscrição de Lins, contendo uma casa de residência, forrada e assoalhada, garagem de taboas, uma pequena casa de tijolos, sem forro, assoalhada, e uma piscina com pertences conhecidos, cercas, currais, dentro das seguintes divisas: começam no canto do muro do campo de futebol com a estrada do "Porto Santa Cruz", descem pela estrada até encontrar divisa de Dirk Hendrik CoenrradIttmman; daí, voltando no sentido de Guaiçara, na distância de 60 metros, até encontrar a estrada citada, na cerca de arame que divide com José Calderero; daí, pela cerca abaixo, até encontrar o Córrego Patinhos, dividindo com Bortolo Peres e TomeyamaZentaro; daí, pelo veio do córrego acima até encontrar a divisa de Katsuke Ikeda; até encontrar a estrada do Sabiá; por esta acima até onde tiveram início. Imóvel adquirido através da escritura pública de venda e compra de 18 de Agosto de 1942, lavrada nas notas do Cartório de Paz e Tabelionato de Promissão, pelo Oficial maior: Olivio Alves de Souza; devidamente registrada no livro 3-A (2ª Circunscrição), fls. 187, sob nº de ordem 1.986, aos 15 de Setembro de 1942. CERTIFICA mais que ANGELO BELLO SAMORA, espanhol, casado, lavrador, residente nesta cidade; adquiriu de Dirk HendrichCoenrradIttmann e sua mulher Lena Ittmann Van Niemvenhinze, e João Carlos Loureiro e sua mulher Maria do Carmo Sampaio, pelo preço de Cr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros); tendo como transcrições anteriores 1.010 e 1.986 (2ª Circunscrição);uma chácara contendo uma casa de tijolos, coberta de telhas, um pomar de frutas e seu respectivo terreno que mede três mil seiscentos metros quadrados, situada na Fazenda Patinhos, nos subúrbios desta cidade de Promissão, dentro das seguintes confrontações: na sua integridade com João Carlos Loureiro e finalmente pela frente com a estrada de rodagem que vai desta ao Porto de Santa Cruz; e ainda uma área de terras com dois alqueires e dois mil e seiscentos metros quadrados, ou sejam cinco hectares e dez ares de terras, contendo três minas d'água, situada em uma área de maior porção, na Fazenda Patinhos, nos subúrbios desta cidade de Promissão, confrontando: começa na estrada que vai a Hirose Miyamoto na esquina do Campo Internacional de Futebol; segue rumo 33º e 15' SE 163 metros, daí segue rumo 80º e 15' SE 201 metros, dividindo ainda com a estrada; daí segue rumo 28' NO 322 metros com os outorgantes vendedores, até a estrada do Dourado; daí segue pela esquerda na estrada de rodagem onde teve começo. Imóvel adquirido através da escritura pública de venda e compra de 26 de Junho de 1944, lavrada nas notas do Tabelião de Promissão, Silvano Faria; devidamente registrada no livro 3-B (2ª Circunscrição), fls. 33, sob nº de ordem 2.519, aos 07 de Agosto de 1944. CERTIFICA mais que conforme livro 4 (2ª circunscrição), fls. 186, sob nº de ordem 675, aos 28 de Setembro de 1944; tendo como transcrição aquisitiva 1.986 (2ª Circunscrição); consta SERVIDÃO CONVENCIONAL PERPÉTUA em favor da COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ S. A., com sede na cidade

do Rio de Janeiro, no valor de Cr$200,00 (duzentos cruzeiros); por contrato particular datado de 14 de Agosto de 1944, com as firmas reconhecidas pelo Tabelião de Promissão, Silvano Faria; quando João Carlos Loureiro e sua mulher Maria do Carmo Sampaio, portugueses, casados, lavradores, domiciliados no município de Promissão; constituem em favor da outorgada e seus sucessores, servidão convencional perpétua, de implantação de torres ou postes, para passagem de uma linha de transmissão de energia elétrica e linhas telefônicas auxiliares na aludida posteação da sua propriedade, conforme transcrição em anexo.

A área ocupada pela Vila São João é descrita pelo seu PERIMETRO conforme Memorial Descritivo Topográfico e por Planta de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária que se encontra em cartório de registro de imóvel desta comarca.

Desta forma, ficam os senhores confrontantes NOTIFICADOS para que querendo, apresentar impugnaçãoao procedimento de instauração da Reurb – Regularização Fundiária de Interesse Social no prazo de 30 (trinta) dias, contando da data de publicação desta notificação extrajudicial, nos termos do artigo 32 e seus parágrafos da leinº13.465/2017.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestações por parte dos confrontantes, será interpretada como concordância com a Reurb, - da Regularização Fundiária de Interesse Social Procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supramencionado.

Sendo assim, mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Agradeço antecipadamente, ao tempo que reitero protestos de estima e satisfação.

Promissão 10 de janeiro de 2023.

PRFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito Municipal

Valide aqui a certidão.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - PROMISSÃO - SP

Praça 1° de Maio nº 180 - CEP 16.370-000 - Tel. 14 3541-0466
E-mail ripromissao@hotmail.com
Oficial: Guilherme Aiache Pegoraro

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SHMCE-X792P-4XUVC-PCAWY

- C E R T I D Ã O -

Eu, JOSÉ SANTANA DANTAS PEREIRA, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Promissão-SP, na forma da lei, etc...

CERTIFICO que conforme pedido nº **23.559**, feito por pessoa interessada, que revendo no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Promissão/SP, os livros nele existentes, verifiquei **CONSTAR** que **GERVASIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, residente nesta cidade, **ADQUIRIU** de João Carlos Loureiro e sua mulher Maria do Carmo Loureiro, portugueses, proprietários, residentes nesta cidade, por escritura pública de venda e compra lavrada nas Notas do 2º Oficio desta Comarca, em 07 de outubro de 1957, pelo preço de três mil cruzeiros, o seguinte imóvel:- Um lote de terras sem benfeitorias, com o nº 5, medindo doze metros de frente por vinte e seis metros e cinquenta centímetros da frente aos fundos, situado na Vila São João, na Avenida São Carlos, confrontando-se pelos lados com os lotes 4 e 6 e pelos fundos com os vendedores. **IMÓVEL ESTE QUE ADQUIRIU PELA TRANSCRIÇÃO n° 3.345** - (Transcrição Anterior n° 1.986 da 2ª Circunscrição da Comarca de Lins/SP), às fls. 117 do Livro 3-C, de 14 de outubro de 1957. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE que revendo em o Oficial de Registro de Imóveis, a seu cargo, os livros existentes, VERIFICOU CONSTAR que GERVÁSIO PEREIRA DA SILVA, NÃO HIPOTECOU, NÃO ALIENOU e nem por outra forma qualquer ONEROU até a presente data, o imóvel mencionado nesta certidão. Todo o referido é verdade e dou fé. Nada mais. Promissão, 7 de dezembro de 2022. Eu, José Santana Dantas Pereira, Escrevente, conferi e assino.

José Santana Dantas Pereira
Escrevente

Valor cobrado pela certidão:
Oficial.....R$0,00
Estado.....R$0,00
Trib. Justiça.....R$0,00
Registro Civil.....R$0,00
SEFAZ.....R$0,00
M.Público.....R$0,00
ISS.....R$0,00
TOTAL.....R$0,00
Recolhimentos: Guia nº ---/2022
Digitado por: José Santana Dantas Pereira.

1209313E3000000004650122E

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA

OFICIAL

Rua Luiz Gama, 865 - Centro Lins-SP CEP 16.400-080 - Fone:(14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

1199253G30131947RYCITH22M

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SC3H3-454WN-Z8N8F-V43QB

CERTIDÃO

Bel. WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lins, Estado de São Paulo, etc.

CERTIFICA, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros a seu cargo, neles verificou constar que **JOÃO CARLOS LOUREIRO**, domiciliado em Promissão; adquiriu de Jan Frederick Oewel e sua mulher Johanna Oewel, pelo preço de 25:000$000 (vinte e cinco contos de reis); vinte e um hectares e setenta e sete centésimos, ou sejam, oito alqueires e vinte e três mil e seiscentos metros quadrados de terras, em pasto, situados na Fazenda Patos, do município de Promissão, desta 2ª circunscrição de Lins, contendo uma casa de residência, forrada e assoalhada, garagem de taboas, uma pequena casa de tijolos, sem forro, assoalhada, e uma piscina com pertences conhecidos, cercas, currais, dentro das seguintes divisas: começam no canto do muro do campo de futebol com a estrada do "Porto Santa Cruz", descem pela estrada até encontrar divisa de Dirk Hendrik Coenrrad Ittmman; daí, voltando no sentido de Guaiçara, na distância de 60 metros, até encontrar a estrada citada, na cerca de arame que divide com José Calderero; daí, pela cerca abaixo, até encontrar o Córrego Patinhos, dividindo com Bortolo Peres e Tomeyama Zentaro; daí, pelo veio do córrego acima até encontrar a divisa de Katsuke Ikeda; até encontrar a estrada do Sabiá; por esta acima até onde tiveram início. Imóvel adquirido através da escritura pública de venda e compra de 18 de Agosto de 1942, lavrada nas notas do Cartório de Paz e Tabelionato de Promissão, pelo Oficial maior: Olivio Alves de Souza; devidamente registrada no livro 3-A (2ª Circunscrição), fls. 187, **sob nº de ordem 1.986**, aos 15 de Setembro de 1942. **CERTIFICA** mais que **ANGELO BELLO SAMORA**, espanhol, casado, lavrador, residente nesta cidade; adquiriu de Dirk Hendrich Coenrrad Ittmann e sua mulher Lena Ittmann Van Niemvenhinze, e João Carlos Loureiro e sua mulher Maria do Carmo Sampaio, pelo preço de Cr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros); tendo como transcrições anteriores 1.010 e 1.986 (2ª Circunscrição); uma chácara contendo uma casa de tijolos, coberta de telhas, um pomar de frutas e seu respectivo terreno que

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

CodWeb f067-e714-0611-a099-c1df-3cb4-c94b-6e78

Continua na página 02

ıa 2

Valide aqui
a certidão.

mede três mil seiscentos metros quadrados, situada na Fazenda Patinhos, nos subúrbios desta cidade de Promissão, dentro das seguintes confrontações: na sua integridade com João Carlos Loureiro e finalmente pela frente com a estrada de rodagem que vai desta ao Porto de Santa Cruz; e ainda uma área de terras com dois alqueires e dois mil e seiscentos metros quadrados, ou sejam cinco hectares e dez ares de terras, contendo três minas d'água, situada em uma área de maior porção, na Fazenda Patinhos, nos subúrbios desta cidade de Promissão, confrontando: começa na estrada que vai a Hirose Miyamoto na esquina do Campo Internacional de Futebol; segue rumo 33º e 15' SE 163 metros, daí segue rumo 80º e 15' SE 201 metros, dividindo ainda com a estrada; daí segue rumo 28' NO 322 metros com os outorgantes vendedores, até a estrada do Dourado; daí segue pela esquerda na estrada de rodagem onde teve começo. Imóvel adquirido através da escritura pública de venda e compra de 26 de Junho de 1944, lavrada nas notas do Tabelião de Promissão, Silvano Faria; devidamente registrada no livro 3-B (2ª Circunscrição), fls. 33, **sob nº de ordem 2.519**, aos 07 de Agosto de 1944. **CERTIFICA** mais que conforme livro 4 (2ª circunscrição), fls. 186, **sob nº de ordem 675**, aos 28 de Setembro de 1944; tendo como transcrição aquisitiva 1.986 (2ª Circunscrição); consta **SERVIDÃO CONVENCIONAL PERPÉTUA** em favor da **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ S. A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no valor de Cr$200,00 (duzentos cruzeiros); por contrato particular datado de 14 de Agosto de 1944, com as firmas reconhecidas pelo Tabelião de Promissão, Silvano Faria; quando **João Carlos Loureiro** e sua mulher **Maria do Carmo Sampaio**, portugueses, casados, lavradores, domiciliados no município de Promissão; constituem em favor da outorgada e seus sucessores, servidão convencional perpétua, de implantação de torres ou postes, para passagem de uma linha de transmissão de energia elétrica e linhas telefônicas auxiliares na aludida posteação da sua propriedade. Os outorgantes só se obrigam por sí, seus herdeiros e sucessores a não fazer sob as linhas aludidas nem num espaço de 20 metros de lado do eixo da linha de transmissão, qualquer construção; podendo entretanto, fazer plantações que não perturbem o seu funcionamento e manutenção, e as demais condições constam do contrato arquivado no cartório. **CERTIFICA mais que a presente certidão refere-se à situação jurídica requerida: certidão da transcrição 1.986 (2ª Circunscrição), transmissão parcial e servidão; não indicando a atual situação jurídica quanto a eventuais ônus e titularidade dos**

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SC3H3-454WN-Z8N8F-V43QB

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

CodWef067-e714-0611-a099-c1df-3cb4-c94b-6e78 Continua na página 03

Valide aqui a certidão.

imóveis envolvidos na presente certidão. CERTIFICA mais que os imóveis acima pertenceram a circunscrição da Comarca de Lins-SP somente até 12/06/1945, sendo que a atual situação jurídica dos imóveis depende de certidões complementares expedidas pelo Oficial de Registro de Imóveis de Promissão-SP. CERTIFICA finalmente que a presente certidão é autêntica e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico para garantir sua validade, autoria e integridade. Nada mais. Todo o referido é verdade e dou fé. (Tributos: R$ 0,00). Lins-SP, 29 de dezembro de 2022 às 12:41:52 Pedido nº 131.947.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SC3H3-454WN-Z8N8F-V43QB

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

CodWeb f067-e714-0611-a099-c1df-3cb4-c94b-6e78

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. Nº 75, Inciso I, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOO DE PROMISSÃO** em conformidade com Art. 75, inciso I, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a autarquia municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 **(três)** dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) cabine suplementar para mínimo de 03 (três) lugares, com banheiro, instalada no veículo Caminhão a ser disponibilizado pela AUTARQUIA, contendo as seguintes dimensões aproximadas:
Largura 2200 mm
Altura 1900 mm
Cumprimento 1200 interno

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do equipamento devidamente instalado no veículo deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) meses contados da data de disponibilização do veículo.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de 15 (Quinze) dias da entrega técnica, efetuado por técnico capacitado, inclusive com relatório do equipamento comprovando atendimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, sem prejuízo da garantia do equipamento.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia **16/01/2023** às **16:00h**.
OBS: O termo de referência completo encontra-se disponível no site da Autarquia (**https://www.saaepromissao.com.br/portal/editais/1**), observando que a proposta deverá ser enviada em documento timbrado e assinado da empresa, contendo os dados da mesma e do responsável.

A proposta de Preço deverá ser entregue no Setor de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão/SP, sito a Rua Roque Francisco da Cunha, nº 19, Centro, Promissão/SP, CEP 16.370-000, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 16:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: compras@saaepromissao.com.br até a data limite.

Outras informações e especificações técnicas, bem como o saneamento de eventuais dúvidas, poderão ser obtidas pelo telefone (14)3541-0577, no Departamento de compras.

Promissão/SP, 11 de janeiro de 2023.

EDSON LUIS CAVALHEIRO TAKAMATSU
Diretor Geral

.....